

URUPEMA SC LEI ORDINÁRIA Nº 006 DE 25 DE JULHO DE 1989

LEI Nº 006/1989, DE 25 DE JULHO DE 1989.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO.

Eu AUREO RAMOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Urupema, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Firmar convênio com o DER - Departamento de Estradas e Rodagens, para a execução de serviços rodoviários neste Município, a partir de 1º de Junho do corrente ano.

Art. 2º - o Convênio a ser firmado será nas seguintes condições:

a) DER - Departamento de Estradas e Rodagens emprestará o maquinário, comprometendo-se com a manutenção do mesmo e com o pagamento do pessoal.

b) A Prefeitura Municipal comprometer-se-á somente com as despesas de óleo combustível para as máquinas e alimentação para o pessoal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal

Urupema 25/07/1989

AUREO RAMOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei 006/89 em data supra, nesta Secretaria

Rozilene Muniz de Oliveira

Secretária do gabinete do Prefeito